

**COMUNICADO SPI Nº 09/2013  
(Processo CPA nº 2012/64500)**

A Secretaria da Primeira Instância, conforme deliberação da E. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP e determinação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Juízes de Direito das Varas Criminais e do Júri, constantes da lista abaixo, que informem a quantidade de feitos (inquéritos policiais em cartório, ações penais e medidas protetivas), inclusive que tenham por objeto o crime de homicídio tentado, em que há vítima decorrente de violência doméstica e familiar com necessidade de correção por plástica (deformidade estética) ou correção ortopédica, analisando para tanto o laudo do instituto médico legal, especialmente os casos de lesão corporal grave e gravíssima (art. 129, §1º e 2º do Código Penal) e enviem e-mail para [spi.consulta@tjsp.jus.br](mailto:spi.consulta@tjsp.jus.br), impreterivelmente até o dia **1º/03/2013**.

Varas que deverão encaminhar os dados quantitativos:

- Júri de Guarulhos;
- Júri de Campinas;
- 3º Júri Capital;
- 4º Júri Capital;
- 1ª e 2ª Criminais de Praia Grande;
- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e Júri e Execuções Criminais de São José dos Campos;
- 1ª, 2ª, 3ª e Júri e Execuções Criminais de Osasco;
- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e Júri e Execuções Criminais de Ribeirão Preto;

Modelo a ser utilizado:

Unidade Judicial:

**\*A tabela anexa a este comunicado encontra-se no DJE de 31.01.2013, p. 8.**

**COMUNICADO SPI Nº 09/2013  
(Processo CPA nº 2012/64500)**

A Secretaria da Primeira Instância, conforme deliberação da E. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP e determinação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Juízes de Direito das Varas Criminais e do Júri, constantes da lista abaixo, que informem a quantidade de feitos (inquéritos policiais em cartório, ações penais e medidas protetivas), inclusive que tenham por objeto o crime de homicídio tentado, em que há vítima decorrente de violência doméstica e familiar com necessidade de correção por plástica (deformidade estética) ou correção ortopédica, analisando para tanto o laudo do instituto médico legal, especialmente os casos de lesão corporal grave e gravíssima (art. 129, §1º e 2º do Código Penal) e enviem e-mail para [spi.consulta@tjsp.jus.br](mailto:spi.consulta@tjsp.jus.br), impreterivelmente até o dia **1º/03/2013**.

Varas que deverão encaminhar os dados quantitativos:

- Júri de Guarulhos;
- Júri de Campinas;
- 3º Júri Capital;
- 4º Júri Capital;
- 1ª e 2ª Criminais de Praia Grande;
- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e Júri e Execuções Criminais de São José dos Campos;
- 1ª, 2ª, 3ª e Júri e Execuções Criminais de Osasco;
- 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e Júri e Execuções Criminais de Ribeirão Preto;

Modelo a ser utilizado:

Unidade Judicial:

Tipo de correção	Quantidade de feitos
Plástica	
Ortopédica	